



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
REITORIA

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 17/2018  
(PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23235.012827/2018-45)**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, por meio da Gerência de Compras e Licitação, sediado na Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 202 sul, ACSU-SE 20, Conjunto 1, Lote 8, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, Cep: 77.020-450, realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa nº 03, de 26 de abril de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 12/11/2018

Horário: 10:00 horas, horário de Brasília

Local: Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

## **1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços de material de expediente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

## **2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

2.1. O órgão gerenciador será a Reitoria do IFTO.

2.2. São participantes os seguintes órgãos:

2.2.1. Campus Araguaína;

2.2.2. Campus Araguatins;

2.2.3. Campus Colinas;

2.2.4. Campus Dianópolis;

2.2.5. Campus Avançado Formoso do Araguaia;

2.2.6. Campus Gurupi

2.2.7. Campus Palmas;

2.2.8. Campus Porto Nacional;

2.2.9. Campus Avançado Pedro Afonso;

2.2.10. Campus Avançado Lagoa da Confusão;

2.2.11. Campus Paraíso do Tocantins.

### **3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### **4. DO CREDENCIAMENTO**

4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), com a solicitação de login e senha pelo interessado.

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

### **5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**

5.1. A participação neste Pregão é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa nº 03, de 26 de abril de 2018.

5.2. Será concedido tratamento favorecido para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.3.2. que estejam reunidas em consórcio;

5.4. Também é vedada a participação de quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

5.5. Como condição para participação no Pregão, a entidade de menor porte deverá declarar:

5.5.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

5.6. Deverá assinalar, ainda, “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.6.1. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

5.6.2. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.6.3. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos

do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

5.6.4. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

## **6. DO ENVIO DA PROPOSTA**

6.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

6.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

6.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

6.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.6.1. Valor unitário;

6.6.2. A quantidade de unidades, observada a quantidade mínima fixada no Termo de Referência para cada item;

6.6.2.1. Em não havendo quantidade mínima fixada, deverá ser cotada a quantidade total prevista para o item.

6.6.3. Marca;

6.6.4. Fabricante;

6.6.5. Descrição detalhada do objeto; indicando, no que for aplicável, o modelo, prazos de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

6.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

## **7. DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

7.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário e total.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$0,01 (um centavo).

7.7.1. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de de Gestão.

7.7.2. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

7.8. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8.1. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos

7.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.10. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.11. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.12. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

7.13. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.14. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

7.16. Ao final do procedimento, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

7.16.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

8.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.4. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Nos itens em que for admitido oferecer quantitativos inferiores, se a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

## **9. DA HABILITAÇÃO**

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. SICAF;

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

9.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu

sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.2. Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, nas condições seguintes:

### 9.3. **Habilitação jurídica:**

9.3.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.3.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

9.3.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.3.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.3.5. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI;

9.3.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.3.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

9.3.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

9.3.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

### 9.4. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.4.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.4.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.4.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.4.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.4.5. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

#### 9.5. Qualificação econômico-financeira:

9.5.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.5.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.5.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.5.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.5.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

9.5.4. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente.

9.6. As empresas, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:

9.6.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.7. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.8. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), no prazo de 02(duas) horas, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail alex-sa@ifto.edu.br. Posteriormente, os documentos serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de 05(cinco) dias, após encerrado o prazo para o encaminhamento via funcionalidade do sistema (upload) ou e-mail.

9.8.1. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.9. Em relação às licitantes cadastradas no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, o Pregoeiro consultará o referido Sistema em relação à habilitação jurídica e à regularidade

fiscal e trabalhista, conforme disposto na Instrução Normativa nº 03, de 26 de abril de 2018.

9.9.1. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

9.9.2. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 02 (duas) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.10. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.10.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.11. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, o licitante será convocado para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.12. A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

9.13. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.14. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.15. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

## **10. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

10.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

10.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

10.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

10.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

10.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

10.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados

## **11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.



11.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

## **12. DOS RECURSOS**

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 10(dez) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 10(dez) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

## **15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

15.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para aceitar/retirar a Nota de Empenho.

15.2. Previamente à contratação, a Administração promotora da licitação realizará consulta ao SICAF para identificar eventual proibição da licitante adjudicatária de contratar com o Poder Público.

15.2.1. A adjudicatária terá o prazo de 5(cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar/retirar Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para o aceite/retirada da Nota de Empenho, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de 10(dez) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor, e aceita pela Administração.

15.4. Antes do aceite/retirada da Nota de Empenho, a Administração realizará consulta “on line” ao SICAF, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

15.4.1. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

## **16. DO PREÇO**

16.1. Os preços são fixos e irredutíveis.

16.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

## **17. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **19. DO PAGAMENTO**

19.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30(trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

19.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

19.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

19.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação,

ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

19.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

19.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

19.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

19.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

19.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

19.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

19.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

19.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I =	( 6 / 100 )	I = 0,00016438
		365	TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 20. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

20.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

20.1.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

20.2. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

20.3. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

## **21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;

21.1.2. apresentar documentação falsa;

21.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.5. não mantiver a proposta;

21.1.6. cometer fraude fiscal;

21.1.7. comportar-se de modo inidôneo;

21.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.3.1. Multa de 3% (três por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

21.3.2. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

21.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

21.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.8. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## **22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

22.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail alex-sa@ifto.edu.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 202 sul, ACSU-SE 20, Conjunto 1, Lote 8, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, Cep: 77.020-450, na Pró-

Reitoria de Administração.

22.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

## **23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

23.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo Pregoeiro.

23.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.9. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.ifto.edu.br](http://www.ifto.edu.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço: Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 202 sul, ACSU-SE 20, Conjunto 1, Lote 8, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, Cep: 77.020-450, nos dias úteis, no horário das 08:30 às 11:30 horas e das 14:30 às 17:30 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

23.10.1. ANEXO I - Termo de Referência

23.10.2. ANEXO II – Ata de Registro de Preços

Palmas, 20 de setembro de 2018.



Avenida Joaquim Teotônio Segurado  
Quadra 202 sul, ACSU-SE 20, Conjunto 01, Lote 08 - Plano Diretor Sul  
CEP 77.020-450 Palmas - TO  
(63) 3229-2200  
[www.ifto.edu.br](http://www.ifto.edu.br) - [reitoria@ifto.edu.br](mailto:reitoria@ifto.edu.br)

---

**Referência:** Processo nº 23235.012827/2018-45

SEI nº 0465176



ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de material de expediente, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes (quando for o caso), estabelecidas neste instrumento:

ITEM	MATERIAL	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	QTD	VALOR TOTAL
01	<b>ADESIVO COLA INSTANTÂNEO</b> c/ 5g, tempo de colagem 20 segundos, aplicação em acrílico, louça, vidro e plástico.	unid.	R\$ 5,57	690	R\$ 3.843,30
02	<b>APAGADOR P/ QUADRO MAGNÉTICO</b> Corpo em plástico de alta resistência(Produzido Em Plástico Abs), superfície interna em espuma e base em feltro tratado. Suporte para 2 canetas de quadro branco, com tampa. Medidas mínimas da superfície de contato: 6x15cm (LxA).	unid.	R\$ 4,15	1940	R\$ 8.051,00
03	<b>APONTADOR</b> para lápis com reservatório em acrílico e com lâmina de aço temperado. 1 furo.	unid.	R\$ 0,49	445	R\$ 218,05
04	<b>ÁLCOOL GEL 70%</b> - neutro, bidestilado, isento de contaminantes. Embalagem plastica, com bico dosador, com 1 litro.	unid.	R\$ 4,52	704	R\$ 3.182,08
05	<b>ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70%_(70°GL), APRESENTAÇÃO LÍQUIDO</b>	unid.	R\$ 5,06	1032	R\$ 5.221,92
06	<b>BALÃO DE LÁTEX</b> , dimensão: 8 polegadas, cores sortidas, referência São Roque Balões ou similar. Pacote 50 unidades.	pacote	R\$ 8,30	820	R\$ 6.806,00
07	<b>BOLA DE ISOPOR 15 Cm</b>	unid.	R\$ 4,92	835	R\$ 4.108,20
08	<b>BANDEIRA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS</b> (ambiente interno), tamanho 1.16 x 1,65cm (dois panos), as duas faces devem ser iguais, confeccionada em tecido 100% poliéster, com costuras reforçadas nas laterais e cantos, com tarja reforçada, acompanhada de 2 (dois) ilhões de latão sólido para amarração, devendo vir acompanhada de laço e roseta na cor padrão da bandeira em cores nítidas, brilhantes e de alta solidez. As duas faces devem ser exatamente iguais. Obs: Logomarca nova de acordo com o modelo padrão do Governo Federal.	unid.	R\$ 129,18	89	R\$ 11.497,02
09	<b>BANDEIRA DO TOCANTINS</b> (ambiente interno), (ambiente interno), tamanho 1.16 x 1,65cm (dois panos), as duas faces devem ser iguais, confeccionada em tecido 100% poliéster, com costuras reforçadas nas laterais e cantos, com tarja reforçada, acompanhada de 2 (dois) ilhões de latão sólido para amarração, devendo vir acompanhada de laço e roseta na cor padrão da bandeira em cores nítidas, brilhantes e de alta solidez. As duas faces devem ser exatamente iguais.	unid.	R\$ 129,18	90	R\$ 11.626,20
10	<b>BANDEIRA DO BRASIL</b> (ambiente interno), (ambiente interno), tamanho 1.16 x 1,65cm (dois panos), as duas faces devem ser iguais, confeccionada em tecido 100% poliéster, com costuras reforçadas nas laterais e cantos, com tarja reforçada, acompanhada de 2 (dois) ilhões de latão sólido para amarração, devendo vir acompanhada de laço e roseta na cor padrão da bandeira em cores nítidas, brilhantes e de alta solidez. As duas faces devem ser exatamente iguais.	unid.	R\$ 129,18	100	R\$ 12.918,00
11	<b>BANDEIRA DOS MUNICÍPIOS DO TOCANTINS</b> (ambiente interno): Palmas, Araguatins, Paraíso do Tocantins, Araguaína, Gurupi, Porto Nacional, Dianópolis, Colinas do Tocantins, Pedro Afonso, Lagoa da Confusão e Formoso do Araguaia, sendo uma de cada município, tamanho 1.16 x 1,65cm (dois panos), as duas faces devem ser iguais, confeccionada em tecido 100% poliéster, com costuras reforçadas nas laterais e cantos, com tarja reforçada, acompanhada de 2 (dois) ilhões de latão sólido para amarração, devendo vir acompanhada de laço e roseta na cor padrão da bandeira em cores nítidas, brilhantes e de alta solidez. As duas faces devem ser exatamente iguais	unid.	R\$ 149,70	89	R\$ 13.323,30
12	<b>BARBANTE DE ALGODAO C/ 8 FIOS 200G ACABAMENTO SUPERFICIAL CRÚ</b>	unid.	R\$ 4,36	324	R\$ 1.412,64
13	<b>BATERIA RECARREGÁVEL 9V</b>	unid.	R\$ 20,87	1050	R\$ 21.913,50

14	<b>BORRACHA LAPIS TINTA AZUL / VERMELHA</b>	unid.	R\$ 0,25	255	R\$ 63,75
15	<b>BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL , COMPRIMENTO 42, LARGURA 21, ALTURA 11, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPA PLÁSTICA PROTETORA, APLICAÇÃO PARA LÁPIS.</b>	unid.	R\$ 0,54	1257	R\$ 678,78
16	<b>BOBINA DE PAPEL KRAFT- PAPEL 100% KRAFT: EM BOBINA PARDO COM 60CM DE LARGURA, 80G E DIÂMETRO DE 22CM</b>	bobina	R\$ 70,25	77	R\$ 5.409,25
17	<b>BOBINA TÉRMICA PARA IMPRESSORA BEMATECH MP - 4200 TH - MEDIDA 80 MMX76MM</b>	bobina	R\$ 4,16	895	R\$ 3.723,20
18	<b>BLOCO PARA RECADO</b> auto adesivo, em papel off - set, medindo (76mm x 102mm) na cor amarela, com 100 folhas	unid.	R\$ 2,73	1312	R\$ 3.581,76
19	<b>BLOCO DE PAPEL PARA FLIP CHART - 75gr 64x88cm (c/50 fls)</b>	unid.	R\$ 29,63	132	R\$ 3.911,16
20	<b>CALCULADORA DE MESA</b> 12 dígitos, sem impressão, com visor de cristal líquido, alimentação solar ou a bateria. Funções: porcentagem, raiz quadrada, memória, inversão de sinais/GT/MU/Correção total e parcial/desligamento automático ou tecla off. Bateria Botão	unid.	R\$ 21,97	185	R\$ 4.064,45
21	<b>CANETA MARCADOR PARA METAL/CERÂMICA/VIDRO/PLÁSTICO - PARA SUPERFÍCIES SECAS, TINTA A BASE DE ÓLEO RESISTENTE A LAVAGEM, DESGASTE, ÁCIDOS LEVES, SOLUÇÕES ALCALINAS, RESISTENTE A AUTOCLAVAGEM A 121° C, ESCRITA DE APROXIMADAMENTE 1MM – USO LABORATÓRIO</b>	unid.	R\$ 23,56	820	R\$ 19.319,20
22	<b>CANETA ESFEROG. AZUL - MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA GROSSA, COR TINTA AZUL.</b>	unid.	R\$ 0,62	14500	R\$ 8.990,00
23	<b>CANETA ESFEROG. PRETA - MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA GROSSA, COR TINTA PRETA.</b>	unid.	R\$ 0,69	7000	R\$ 4.830,00
24	<b>CANETA ESFEROG. VERMELHA - MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA GROSSA, COR TINTA VERMELHA.</b>	unid.	R\$ 5,80	3460	R\$ 20.068
25	<b>CANETA HIDROGRAFICA - JOGO C/ 12 CORES EM ESTOJO PLÁSTICO TRANSPARENTE.</b>	jogo	R\$ 6,82	535	R\$ 3.648,70
26	<b>CANETA MARCA-TEXTO.</b>	unid.	R\$ 0,87	790	R\$ 687,30
27	<b>CANETA P/ TRANSPARENCIA.</b>	unid.	R\$ 1,59	105	R\$ 166,95
28	<b>CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA MÓVEL DUPLA – MATERIAL PLÁSTICO/ACRÍLICO, DUAS BANDEJAS SOBREPOSTAS FIXADAS COM DOIS BRAÇOS ARTICULÁVEIS DE CADA LADO, MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 43 CM, LARGURA 25 CM, ALTURA 11 CM - APLICAÇÃO ORGANIZAR DOCUMENTOS SOBRE A MESA</b>	unid.	R\$ 13,77	130	R\$ 1.790,10
29	<b>CAIXA ARQUIVO</b> EM PAPELÃO DUPLEX, CONFECCIONADA COM CARTÃO TIPO MICRONDULADO RÍGIDO DE 03 MM DE ESPESSURA, MIOLO DURO, COM DUPLO REVESTIMENTO EM CARTÃO KRAFT, COM GRAMATURA DE 250GR, SEM IMPRESSÃO NEHUMA (LISA), SEM TIMBRE NENHUM, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 37 CM DE PROFUNDIDADE (CUMPRIMENTO) - 25 CM DE ALTURA - 14 CM DE LARGURA (37 X 25 X 14). SOMENTE COM OS FUROS NAS LATERAIS PARA VENTILAÇÃO.	unid.	R\$ 7,09	420	R\$ 2.977,80
30	<b>CAIXA TIPO ARQUIVO</b> em plástico corrugado flexível, dimensões mínimas de 350 mm x 125 mm x 240 mm, e máximas de 360 mm x 250 mm x 135 mm, na cor verde. Para arquivamento de documentos diversos.	unid.	R\$ 2,75	1420	R\$ 3.905,00
31	<b>CARTOLINA COR BRANCA – 500X660MM – 150G</b>	unid.	R\$ 10,92	1950	R\$ 21.294,00
32	<b>CLIFE PARA PAPEL PARALELO 2/0 - MATERIAL METAL, GALVANIZADO/NIQUELADO, SEM OXIDAÇÃO, SEM DEFORMAÇÃO PROVENIENTE DE DESAJUSTE NA FABRICAÇÃO. Cx c/100</b>	caixa	R\$ 1,32	345	R\$ 455,40
33	<b>CLIPS METALICO 3/0 – PEQUENO – CX C/ 50</b>	caixa	R\$ 1,23	330	R\$ 405,90
34	<b>CLIPS METALICO 4/0 – MEDIO – CX C/ 50</b>	caixa	R\$ 1,35	435	R\$ 587,25



35	<b>CLIPS DE BORBOLETA</b> NIQUELADO Nº 01– GRANDE – CX C/ 12	caixa	R\$ 2,74	383	R\$ 1.049,42
36	<b>CLIPS PLÁSTICO</b> rígido, características adicionais 4/0, capacidade p/fixar até 35 folhas, 35mm- PCT C/ 25 unidades.	pacote	R\$ 3,56	230	R\$ 818,80
37	<b>CLIFE PARA PAPEL PARALELO 6/0 - MATERIAL METAL, GALVANIZADO/NIQUELADO, SEM OXIDAÇÃO, SEM DEFORMAÇÃO</b> PROVENIENTE DE DESAJUSTE NA FABRICAÇÃO. Cx c/ 100	caixa	R\$ 3,04	452	R\$ 1.374,08
38	<b>COLA EM TUBO- Bastão</b> TAM. PEQ. 40G LAVÁVEL A 20 °, NÃO TÓXICO.	unid.	R\$ 3,35	632	R\$ 2.117,20
39	<b>COLA</b> Branca 40g com Exclusivo Bico Aplicador Que Facilita A Aplicação, Possui alto índice de PVA, garantindo alta viscosidade. Lavável e atóxica.	unid.	R\$ 1,16	1050	R\$ 1.218,00
40	<b>COLA ISOPOR</b> ( 90gr ), composição polivinil acetato- pva, cor incolor, aplicação isopor, características adicionais lavável, não tóxica, tipo líquido.	unid.	R\$ 2,79	616	R\$ 1.718,64
41	<b>COLA, COMPOSIÇÃO POLIMNIL ACETATO- PVA, COR BRANCA, APLICAÇÃO ESCOLAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LAVÁVEL E ATÓXICA, TIPO PASTOSA FRASCO COM 40 GR</b>	unid.	R\$ 1,49	350	R\$ 521,50
42	<b>COLCHETE PARA FIXAÇÃO DE PAPEL</b> , material chapa aço, tratamento superficial latonado, referência nº 15, tipo bailarina, caixa com no mínimo 72 unidades	caixa	R\$ 6,89	132	R\$ 909,48
43	<b>CORRETIVO LÍQUIDO EM CANETA OU PINCEL</b> , 8ML DE CORRETIVO Á BASE DE SOLVENTE, LÍQUIDO LIBERADO AO PRESSIONAR O CORPO. DESIGN ERGONÔMICO E PONTA METÁLICA	unid.	R\$ 1,47	442	R\$ 649,74
44	<b>CESTO EM PVC</b> - Capacidade 14 litros, na cor PRETA, fundo em alumínio escovado e perfil de borracha para acabamento .	unid.	R\$ 23,33	345	R\$ 8.048,85
45	<b>CAIXA ARQUIVO</b> polionda, resistente, cor branca (preferencialmente), transparente ou cinza, medindo aproximadamente 380mm x 290mm x 175 mm, para arquivamento de documentos.	unid.	R\$ 5,80	680	R\$ 3.944,00
46	<b>CD-RW</b> , virgem, 12 x, 700 MB dados / 80 min. áudio, embalado em papel com visor em acetato - Capacidade para armazenagem de 700 megabytes de dados, ou 80 minutos de áudio. - Suportar gravação de 4x a 12 X, - Face não gravável fosca com identificação do fabricante, capacidade, velocidade máxima de gravação, e espaço para escrita do conteúdo gravado com caneta apropriada.	unid.	R\$ 1,99	930	R\$ 1.850,70
47	<b>DVD-RW</b> com Logo. Capacidade 4,7 GB, tempo de duração 120Min, velocidade de gravação 8x, com envelope papel, com visor em acetato.	unid.	R\$ 1,44	450	R\$ 648,00
48	<b>ENVELOPE PARA CD</b> em papel com janela - material papel, com janela que permita ver a mídia dentro da embalagem, material janela plástico, medidas 126 mm x 126 mm.	unid.	R\$ 0,20	1050	R\$ 210,00
49	<b>ENVELOPE BRANCO MEMO - TAM. 114 X 162 MM.</b> TIMBRADO COM O LOGOTIPO DO INSTITUTO FEDERAL DO TOCANTINS. 63 G/M2	unid.	R\$ 0,27	14320	R\$ 3.866,40
50	<b>ENVELOPE BRANCO OFICIO - TAM. 114 X 229 MM.</b> TIMBRADO COM O LOGOTIPO DO INSTITUTO FEDERAL DO TOCANTINS.63 G/M2	unid.	R\$ 0,09	7640	R\$ 687,60
51	<b>ENVELOPE KRAFT TAM. 185 X 248 – PEQUENO.</b> TIMBRADO COM O LOGOTIPO DO INSTITUTO FEDERAL DO TOCANTINS-80 G/M2	unid.	R\$ 0,71	7950	R\$ 5.644,50
52	<b>ENVELOPE KRAFT TAM. 242 X 336 – MEDIO.</b> TIMBRADO COM O LOGOTIPO DO INSTITUTO FEDERAL DO TOCANTINS-80 G/M2	unid.	R\$ 0,46	22951	R\$ 10.557,46
53	<b>ENVELOPE KRAFT TAM. 310 X 410 – GRANDE.</b> TIMBRADO COM O LOGOTIPO DO INSTITUTO FEDERAL DO TOCANTINS-80 G/M2.	unid.	R\$ 0,23	5120	R\$ 1.177,60
54	<b>ENVELOPE, MATERIAL PAPEL RECICLADO,</b> GRAMATURA 90, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 340, COR NATURAL, LARGURA 240, TIMBRADO COM O LOGOTIPO DO INSTITUTO FEDERAL DO TOCANTINS.	unid.	R\$ 0,34	8780	R\$ 2.985,20
55	<b>ESTILETE DE CORTE, LARGO C/ TRAVA LÂMINA DE 18MM.</b>	unid.	R\$ 5,00	790	R\$ 3.950,00
56	<b>ETIQUETA GOM.</b> P/ JATO TINTA 33,9 X 101,6 CAIXA COM 25 FOLHAS-(350 ETIQUETAS)	caixa	R\$ 47,24	130	R\$ 6.141,20
57	<b>ETIQUETA ADESIVA RETANGULAR 38.1 MM X 99 MM</b> COR BRANCA - MATERIAL PAPEL, QUANTIDADE ETIQUETAS POR FOLHA 14 - USO EM IMPRESSORA JATO TINTA E LASER – Cx. c/ 25	caixa	R\$ 8,44	325	R\$ 2.743,00
58	<b>ETIQUETA ADESIVA RETANGULAR 210 MM X 297 MM</b> COR BRANCA - MATERIAL PAPEL, QUANTIDADE ETIQUETAS POR FOLHA 01 - USO EM IMPRESSORA JATO TINTA E LASER - Cx. c/ 25	caixa	R\$ 9,58	175	R\$ 1.676,50
59	<b>ETIQUETA ADESIVA RETANGULAR 25.4 MM X 101.6 MM</b> COR BRANCA - MATERIAL PAPEL, QUANTIDADE ETIQUETAS POR FOLHA 20 - USO EM IMPRESSORA JATO TINTA E LASER. Cx c/ 25.	caixa	R\$ 11,18	170	R\$ 1.900,60
60	<b>EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ESPÁTULA 145MM</b>	unid.	R\$ 1,12	510	R\$ 571,20

61	FITA ADESIVA TRANSPARENTE TAM.19X50 (GRANDE)	unid.	R\$ 4,19	5940	R\$ 24.888,60
62	FITA ADESIVA EMPACOTAMENTO 50 MM TRANSPARENTE – MATERIAL POLIPROPILENO. Rolo de 50 metros.	rolo	R\$ 4,93	2195	R\$ 10.821,35
63	FITA, adesiva, face única, transparente, dimensões de 12 mm x 30 m podendo variar em +/- 10 %. Rotulagem contendo no mínimo, nome e dimensões do produto, marca do fabricante.	unid.	R\$ 5,00	445	R\$ 2.225,00
64	FITA AUTO ADESIVA CREPE TAM. 19X50 COR BRANCA	unid.	R\$ 5,00	1415	R\$ 7.075,00
65	FITA ADESIVA CREPE 50 MM COR BRANCA - MATERIAL DORSO PAPEL CREPADO TRATADO, CONSTITUIÇÃO HOMOGÊNEA, ISENTA DE FUROS E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA TEXTURA, IMPRESSÃO NA PARTE INTERNA DO TUBETE DO PRAZO DE VALIDADE, NOME DO FABRICANTE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. ROLO COM 50 METROS.	rolo	R\$ 6,75	670	R\$ 4.522,50
66	FITA GOMADA KRAFT TAM. APROX. 50X80 MM MARROM	unid.	R\$ 13,55	1265	R\$ 17.140,75
67	FITA ADESIVA DUPLA FACE – ESPUMA FIXA FORTE – TAMANHO 19 X 10	unid.	R\$ 29,81	840	R\$ 25.040,40
68	FILTRO DE PAPEL DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, Nº103 (CAIXA COM 30 UNIDADES)	caixa	R\$ 4,22	285	R\$ 1.202,70
69	FOLHA EM EVA - 600x400x2mm – CORES SORTIDAS 522	unid.	R\$ 2,78	3160	R\$ 8.784,80
70	FLANELA, MATERIAL FLANELA, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 36 CM, COR AMARELA	unid.	R\$ 2,93	1225	R\$ 3.589,25
71	GIZ DE CERA longo, mínimo de 8,0 cm de comprimento, atóxico, composto de ceras e pigmentos. Caixa c/12 cores	unid.	R\$ 3,05	300	R\$ 915,00
72	GLITTER ESCOLAR 06 CORES - MATERIAL PARTÍCULAS DE PVC METALIZADAS, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM COM 06 FRASCOS. CORES SORTIDAS, CADA COR EMBALADA EM UM FRASCO, CAPACIDADE FRASCO 3 G A 3.5 G - APLICAÇÃO TRABALHOS ESCOLARES / DECORAÇÃO / ARTESANATO -	unid.	R\$ 2,99	701	R\$ 2.095,99
73	GRAFITE PARA LAPISEIRA 0.7 MM - GRADUAÇÃO B -	unid.	R\$ 1,13	410	R\$ 463,30
74	GRAMPO P/ PASTA EM PLÁSTICO FLEXÍVEL TRANSPARENTE, COMPOSTO DE DUAS PEÇAS DE ENCAIXE (BASE E HASTE), COM ENGASTES DAS HASTES POR PRESSÃO EM DIFERENTES ALTURAS DE ACORDO COM A CAPACIDADE DE ARQUIVAMENTO. PARA ATÉ 600 FOLHAS, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO FRONTAL QUE PERMITA O MANUSEIO DOS DOCUMENTOS SEM QUE O GRAMPO ABRA E SEM QUE HAJA DESLOCAMENTO NOS PONTOS DE FECHAMENTO. TP. CLICK TELOS - <b>DIMENSÕES :</b> <b>MEDIDAS ESPELHO:11/BASE:30CM PCT. C/50</b>	unid.	R\$ 9,06	105	R\$ 951,30
75	GRAMPEADOR 26 X 6 TAM. GRANDE – Dimensões 16,2cm x 6cm x 4cm. CAPACIDADE DE GRAMPEAR NO MÍNIMO 30 FLS.	unid.	R\$ 26,67	750	R\$ 20.002,50
76	GRAMPO P/ GRAMPEADOR INDUST. 9/10 MM CX. COM 5.000	caixa	R\$ 14,30	81	R\$ 1.158,30
77	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 24X6 CX C/ 1000	caixa	R\$ 3,70	36	R\$ 133,20
78	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26X6 – CX C/ 1000	caixa	R\$ 4,39	905	R\$ 3.972,95
79	GUILHOTINA para cortar Papel, Comprimento do corte: 46 cm, Capacidade máxima de corte: 15 folhas, Dimensão da mesa: 340 x 600 mm, Peso: 6,00 Kg e Cor: Cinza, Regua de segurança e prensadora de folhas e Serigrafia com escala milimétrica	unid.	R\$ 192,50	76	R\$ 14.630,00
80	LAPIS PRETO N. 2 HB REVESTIDO EM MADEIRA C/ NO MÍNIMO 17CM DE COMP., DIÂMETRO DE 0,8 CM.	unid.	R\$ 0,45	2480	R\$ 1.116,00
81	LAPIS PRETO N. 2B REVESTIDO EM MADEIRA DE MANEJO SUSTENTÁVEL (100% REFLORESTADA). FORMATO HEXAGONAL.	unid.	R\$ 0,52	1320	R\$ 686,40
82	LÁPIS GRAFITE 6B COR PRETA (TRAÇO GROSSO) – FORMATO CILÍNDRICO / SEXTAVADO, COMPRIMENTO MÍNIMO 17 CM, APONTADO EM UMA DAS EXTREMIDADES, MATERIAL CORPO MADEIRA MOLE, ISENTA DE NÓS, COLAGEM PERFEITA DAS METADES, FIXAÇÃO RÍGIDA QUE NÃO PERMITE O DESCOLAMENTO OU QUEBRA DURANTE O APONTAMENTO, RECOBERTO COM TINTA E VERNIZ ATÓXICOS OU RESINA PLÁSTICA E CORANTE NÃO LAVÁVEIS, INSCRIÇÃO LEGÍVEL E INDELEÍVEL NO CORPO DO LÁPIS INDICANDO MARCA OU FABRICANTE E O NÚMERO OU DUREZA DO GRAFITE, GRAFITE RESISTENTE, UNIFORME E SEM	unid.	R\$ 2,33	890	R\$ 2.073,70

	IMPUREZAS - UTILIZADO PARA DESENHO ARTÍSTICO / ESBOÇO				
83	LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO MADEIRA, DIÂMETRO CARGA 2 MM, DUREZA CARGA 3B, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM BORRACHA APAGADORA, MATERIAL CARGA GRAFITE	unid.	R\$ 0,88	780	R\$ 686,40
84	LÁPIS DE COR, material madeira, cor diversas, características adicionais, tamanho grande com 12 cores	caixa	R\$ 5,27	550	R\$ 2.898,50
85	LAPISEIRA GRAFITE 0.7 MM - MATERIAL CORPO PLÁSTICO, ACOMPANHA NA EXTREMIDADE BORRACHA COM PROTETOR, MATERIAL PRENDEDOR, PONTA E PRENDEDOR METAL CROMADO.	unid.	R\$ 6,24	466	R\$ 2.907,84
86	LIVRO DE PROTOCOLO C/ 100 CAPA DURA	unid.	R\$ 8,34	195	R\$ 1.626,30
87	LIVRO PAUTADO C/ 100 FLS – TAM. OFICIO CAPA DURA	unid.	R\$ 12,92	215	R\$ 2.777,80
88	LIVRO ATA 100 FOLHAS CAPA DURA - GRAMATURA DAS FOLHAS 75 G/M2, FOLHAS INTERNAS PAUTADAS E NUMERADAS SEQUENCIALMENTE, MATERIAL CAPA E CONTRACAPA PAPELÃO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 690 G/M2, COR DA CAPA E CONTRACAPA PRETA, DIMENSÕES EXTERNAS 300 MM X 205 MM	unid.	R\$ 10,65	370	R\$ 3.940,50
89	LIGA AMARELA DE BORRACHA, PARA USO EM DINHEIRO, PACOTES ETC.- CX. OU PCTS C/ 100G	pacote	R\$ 4,51	150	R\$ 676,50
90	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL 20L LITROS-PRETA. Pegadores superiores e inferiores. Pedal com haste rígida <b>Dimensões</b> Comprimento: 39,5 cm Largura: 24,8 cm Altura: 43,9 cm Peso: 450 gramas	unid.	R\$ 65,04	575	R\$ 37.398,00
91	MASSA PARA MODELAR, composição básica água/carboidratos de cereais e cloreto sódico, apresentação 12 bastões, quantidade cores 12 uni. Cores sortidas, sem moldes, prazo de validade 4 anos, características adicionais atóxica.	caixa	R\$ 4,94	610	R\$ 3.013,40
92	MOUSE PAD. Com apoio de pulso em gel que não deverá deformar com facilidade mesmo com uso contínuo e mesmo que utilizado por várias pessoas diferentes, cor preta, ergonômico e com base em borracha anti-derrapante. Composição básica: elastômero, tecido e gelatina de silicone. A área de circulação do mouse deverá ser confeccionada em neoprene revestido de poliéster. O apoio de pulso deverá ter, no mínimo, 20mm de altura. Dimensões mínimas 220x240x20mm. O gel do apoio de pulso não deverá deformar com facilidade após pouco tempo de uso. O produto deverá ser entregue em embalagem lacrada e original do fabricante com informações de marca de demais especificações do produto.	unid.	R\$ 20,31	825	R\$ 16.755,75
93	PALITO, MADEIRA, 25 CM, CHURRASCO. Pacote c/ 100 unidades.	pacote	R\$ 4,46	190	R\$ 847,40
94	PAPEL ALUMÍNIO, material alumínio, comprimento 7,50 m, largura 30 cm, apresentação rolo	rolo	R\$ 3,12	330	R\$ 1.029,60
95	PAPEL ALMAÇO COM PAUTA 75 G/M2 210 MM X 310 MM. Pacote com 10 unidades.	pacote	R\$ 3,35	640	R\$ 2.144,00
96	PAPEL CASCA DE OVO, tamanho A4 (210 x 297 mm), gramatura 180g/m, cor branca, caixa com 50 folhas.	caixa	R\$ 16,41	135	R\$ 2.215,35
97	PAPEL CARTÃO, tam. 50x66 cm ou superior, 280g/m2, na cor amarela.	unid.	R\$ 0,90	1220	R\$ 1.098,00
98	PAPEL CELOFANE, TAMANHO 85 X 100, TRANSPARENTE COR A ESCOLHER.	unid.	R\$ 1,21	1275	R\$ 1.542,75
99	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 180G - COM SECAGEM RÁPIDA, ACABAMENTO BRILHANTE, PARA USO EM IMPRESSORA JATO DE TINTA, RESOLUÇÃO DE ATÉ 4880. Caixa c/ 50 FOLHAS	caixa	R\$ 21,92	135	R\$ 2.959,20
100	PAPEL FOTOGRÁFICO GLOSSY, TIPO A3, COM 180G/M², PACOTE COM 20 FOLHAS. COR BRANCO	pacote	R\$ 34,88	53	R\$ 1.848,64
101	PAPEL KRAFT, material celulose vegetal, gramatura 120, comprimento 96, largura 66, cor parda.	unid.	R\$ 0,65	1964	R\$ 1.276,60
102	PAPEL VERGE, cor berilo (creme), formato A4 (210X297), gramatura mínima de 180g. Embalagem com 50fls	pacote	R\$ 16,89	377	R\$ 6.367,53
103	PAPEL VEGETAL SEM MARGEM, TIPO A4 TAMANHO 210X297MM, COM GRAMATURA DE 63G/M², PACOTE COM 100 FOLHAS.	pacote	R\$ 18,96	113	R\$ 2.142,48
104	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE – ROLO DE 50 METROS (LAMINADO DE PVC AUTO ADESIVO, PROTEGIDO NO VERSO POR PAPEL SILICONADO)	rolo	R\$ 42,70	230	R\$ 9.821,00
105	PAPEL CONTACT VERMELHO – ROLO DE 50 METROS (LAMINADO DE PVC AUTO ADESIVO, PROTEGIDO NO VERSO POR PAPEL SILICONADO)	rolo	R\$ 39,20	66	R\$ 2.587,20
106	PAPEL COUCHÉ BRANCO com brilho, L2 (impressão frente e verso), 180g 210x297 (pacote com 50 folhas.	pacote	R\$ 14,52	350	R\$ 5.082,00

107	<b>PAPEL CREPOM</b> material celulose vegetal, gramatura 18 g/m², comprimento 2 m, largura 48 cm, cores variadas.	unid.	R\$ 1,88	1645	R\$ 3.092,60
108	<b>PAPEL DESENHO</b> , cor branca, gramatura 140, fosco, tamanho a3, bloco com 20 folhas.	bloco	R\$ 20,24	397	R\$ 8.035,28
109	<b>PAPEL SULFITE A4 75 G/M2</b> COR BRANCA - MATERIAL CELULOSE VEGETAL, MEDIDAS 210 MM X 297 MM, ALVURA MÍNIMA DE 90%, CONFORME NORMA ISO, OPACIDADE MÍNIMA DE 87%, UMIDADE ENTRE 3,5%(+/- 1,0), CONFORME NORMA TAPPI, CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO, ECOLÓGICO, EMBALAGEM REVESTIDA EM BOPP, COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR. Resma c/ 500 folhas.	resma	R\$ 20,49	1541	R\$ 31.575,09
110	<b>PAPEL SULFITE A3 90 G/M2</b> COR BRANCA - MEDIDAS 297 MM X 420 MM, ALVURA MÍNIMA 90%, OPACIDADE MÍNIMA 87%, PH ALCALINO, EMBALAGEM REVESTIDA EM BOPP, COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL. Pct c/ 500 folhas	pacote	R\$ 51,56	62	R\$ 3.196,72
111	<b>PAPEL LAMINADO</b> , Cor Dourado Comprimento 60 Cm, Largura 50 Cm	unid.	R\$ 0,93	980	R\$ 911,40
112	<b>PASTA SANFONADA</b> COM ELÁSTICO 31 DIVISÓRIAS INCOLOR – MATERIAL PVC, MEDIDAS 280 M X 390 MM, ACOMPANHA VISORES E ETIQUETAS	unid.	R\$ 33,94	300	R\$ 10.182,00
113	<b>PASTA ARQUIVO REGISTRADOR, TIPO AZ</b> , em papelao prensado, dimensões 280 mm (largura) x 350 mm (altura) x 60 mm (dorso), com variação de +/- 10 por cento, fecho metálico com alavanca de acionamento para abertura auxiliado por mola fixado por 04 (quatro) rebites, orifício de manuseio revestido de material plástico e janela para identificação no dorso. Revestida interna e externamente com (plástico) Polipropileno da mesma COR, etiqueta dupla-face na lombada, facilitando sua organização e identificação visual dos assuntos.	unid.	R\$ 9,76	285	R\$ 2.781,60
114	<b>PASTA L</b> para documento, em PVC, azul translúcida ou transparente, dimensões 210 x 297mm, tamanho ofício A4	unid.	R\$ 0,72	13210	R\$ 9.511,20
115	<b>PASTA CLASSIFICADORA</b> TAMANHO A4, DE PLÁSTICO COM GRAMPO PLÁSTICO GRANDE	unid.	R\$ 3,95	430	R\$ 1.698,50
116	<b>PASTA COM ABA</b> E ELASTICO LISA FORMATO 340 X 230 MM. REFORÇACADA COM ILHÓS	unid.	R\$ 1,76	1860	R\$ 3.273,60
117	<b>PASTA SUSPensa P/ ARQUIVO</b> - EM CARTÃO KRAFT, 360 A 370 MM DE LARGURA, 235MM DE ALTURA, CASTANHA, COM ACETATO, ETIQUETA BRANCA, GRAMPO TRILHO PLÁSTICO, 210 G/M2 A 420 G/M2 DE GRAMATURA, ARQUIVO DE DOCUMENTO.	unid.	R\$ 1,45	1100	R\$ 1.595,00
118	<b>PASTA POLIONDA C/ABA</b> E ELÁSTICO-UNIV.380X276X40 NA COR <b>BRANCA</b>	unid.	R\$ 3,92	1080	R\$ 4.233,60
119	<b>PASTA POLIONDA C/ABA</b> E ELÁSTICO-BRANCA UNIV.38,0X27,6X4,0 NA COR <b>AZUL</b>	unid.	R\$ 3,92	370	R\$ 1.450,40
120	<b>PASTA POLIONDA C/ABA</b> E ELÁSTICO UNIV.38,0X27,6X4,0 NA COR <b>VERMELHA</b>	unid.	R\$ 3,92	310	R\$ 1.215,20
121	<b>PEN DRIVE</b> com capacidade de armazenamento de 8 GB, com conexão USB, não retrátil, com tampa protetora da conexão USB, em embalagem individual lacrada original do fabricante contendo a marca, modelo/referência e fabricante. O produto deverá possuir garantia de, no mínimo, 12 meses quando da data de entrega. Não serão aceitos produtos em embalagem não lacrada e/ou somente etiquetados.	unid.	R\$ 44,85	1315	R\$ 58.977,75
122	<b>PERFURADOR DE PAPEL</b> - PERFURADOR PARA PAPEL, COM ESTRUTURA METÁLICA, NA COR PRETA, MANUAL, TAMANHO GRANDE, PARA DOIS FUROS SIMULTÂNEOS, COM DISTÂNCIA DE 80 MM ENTRE OS FUROS. COM CAPACIDADE PARA PERFURAR NO MÍNIMO 30 FOLHAS DE PAPEIS DE UMA SÓ VEZ (PAPEL 75G/M2) CAIXA COM 01 UNIDADE	unid.	R\$ 17,16	130	R\$ 2.230,80
123	<b>PERCEVEJO 10 MM</b> – MATERIAL CHAPA DE AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO. Cx c/100	caixa	R\$ 2,52	470	R\$ 1.184,40
124	<b>PORTA CLIPS / LÁPIS E CANETA / LEMBRETE</b> Fume, material acrílico, tipo conjugado, Tamanho aproximado: 230mm X 60mm X 78mm -	unid.	R\$ 6,45	440	R\$ 2.838,00
125	<b>PINCEL PARA DESENHO</b> PONTA CHATA Nº 04 - MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL CERDA PELO ANIMAL	unid.	R\$ 2,35	355	R\$ 834,25
126	<b>PINCEL PARA DESENHO</b> PONTA CHATA Nº 08 - MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL CERDA PELO ANIMAL	unid.	R\$ 5,66	355	R\$ 2.009,30
127	<b>PINCEL PARA DESENHO</b> PONTA CHATA Nº 10 - MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL CERDA PELO ANIMAL.	unid.	R\$ 3,80	355	R\$ 1.349,00
128	<b>PINCEL PARA DESENHO</b> PONTA CHATA Nº 14 - MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL CERDA PELO ANIMAL.	unid.	R\$ 3,10	345	R\$ 1.069,50
129	<b>PINCEL PARA DESENHO</b> PONTA CHATA Nº 22 - MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL CERDA PELO ANIMAL.	unid.	R\$ 13,55	345	R\$ 4.674,75
	<b>PINCEL PARA DESENHO</b> PONTA REDONDA Nº 00 -				

130	MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL CERDA PELO ANIMAL.	unid.	R\$ 4,40	340	R\$ 1.496,00
131	<b>PINCEL PARA DESENHO</b> PONTA REDONDA Nº 04 - MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL CERDA PELO ANIMAL.	unid.	R\$ 6,38	300	R\$ 1.914,00
132	<b>PINCEL PARA DESENHO</b> PONTA REDONDA Nº 06 - MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL CERDA PELO ANIMAL.	unid.	R\$ 3,30	470	R\$ 1.551,00
133	<b>PINCEL PARA DESENHO</b> PONTA REDONDA Nº 08 - MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL CERDA PELO ANIMAL.	unid.	R\$ 4,87	480	R\$ 2.337,60
134	<b>PINCEL PARA DESENHO</b> PONTA REDONDA Nº 10 - MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL CERDA PELO ANIMAL.	unid.	R\$ 3,81	480	R\$ 1.828,80
135	<b>PINCEL PARA DESENHO</b> PONTA REDONDA Nº 12 - MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL CERDA PELO ANIMAL.	unid.	R\$ 6,42	470	R\$ 3.017,40
136	<b>PINCEL PARA DESENHO</b> PONTA REDONDA Nº 16 - MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL CERDA PELO ANIMAL.	unid.	R\$ 4,89	665	R\$ 3.251,85
137	<b>PINCEL PARA DESENHO</b> PONTA REDONDA Nº 22 - MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL CERDA PELO ANIMAL.	unid.	R\$ 5,87	665	R\$ 3.903,55
138	<b>PINCEL ATOMICO</b> COR AZUL C/ HASTE NO FORMATO CILINDRICO C/ DIÂMETRO MIN. DE 18MM.	unid.	R\$ 3,13	815	R\$ 2.550,95
139	<b>PINCEL ATOMICO</b> COR PRETA C/ HASTE NO FORMATO CILINDRICO C/ DIÂMETRO MIN. DE 18MM.	unid.	R\$ 3,17	620	R\$ 1.965,40
140	<b>PINCEL ATOMICO</b> NA COR VERMELHAC/ HASTE NO FORMATO CILINDRICO C/ DIÂMETRO MIN. DE 18MM.	unid.	R\$ 3,50	600	R\$ 2.100,00
141	<b>PINCEL MARCADOR PERMANENTE CD/DVD</b> Ponta Média Preta. Marca e modelo para referência: Pilot	unid.	R\$ 3,03	605	R\$ 1.833,15
142	<b>PINCEL RECARREGÁVEL P/ QUADRO BRANCO</b> (MAGNETICO) COR AZUL comprimento mín. de 13 cm. Ponta de 4 a 6.0 mm. e escrita de 2 a 2,5mm. Refil e pontas substituíveis. Embalagem com data de fabricação e validade, além da marca gravada no corpo da caneta.	unid.	R\$ 4,59	4700	R\$ 21.573,00
143	<b>PINCEL RECARREGÁVEL P/ QUADRO BRANCO</b> (MAGNETICO) COR PRETA comprimento mín. de 13 cm. Ponta de 4 a 6.0 mm. e escrita de 2 a 2,5mm. Refil e pontas substituíveis. Embalagem com data de fabricação e validade, além da marca gravada no corpo da caneta.	unid.	R\$ 5,10	3750	R\$ 19.125,00
144	<b>PINCEL RECARREGÁVEL P/ QUADRO BRANCO</b> (MAGNETICO) COR VERDE comprimento mín. de 13 cm. Ponta de 4 a 6.0 mm. e escrita de 2 a 2,5mm. Refil e pontas substituíveis. Embalagem com data de fabricação e validade, além da marca gravada no corpo da caneta.	unid.	R\$ 3,47	2550	R\$ 8.848,50
145	<b>PINCEL RECARREGÁVEL P/ QUADRO BRANCO</b> (MAGNETICO) COR VERMELHA comprimento mín. de 13 cm. Ponta de 4 a 6.0 mm. e escrita de 2 a 2,5mm. Refil e pontas substituíveis. Embalagem com data de fabricação e validade, além da marca gravada no corpo da caneta.	unid.	R\$ 4,29	2000	R\$ 8.580,00
146	<b>PINCEL P/ QUADRO MAGNETICO</b> COR AZUL HASTE NO FORMATO CILINDRICO C/ DIÂMETRO MIN. DE 18MM E COMPRIMENTO DE 13 CM. COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLASTICAS, ALCOOL, PIGMENTOS E RESINA ORGANICA.	unid.	R\$ 3,78	3450	R\$ 13.041,00
147	<b>PINCEL P/ QUADRO MAGNETICO</b> COR PRETA HASTE NO FORMATO CILINDRICO C/ DIÂMETRO MIN. DE 18MM E COMPRIMENTO DE 13 CM. COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLASTICAS, ALCOOL, PIGMENTOS E RESINA ORGANICA.	unid.	R\$ 3,82	2800	R\$ 10.696,00
148	<b>PINCEL P/ QUADRO MAGNETICO</b> COR VERMELHA HASTE NO FORMATO CILINDRICO C/ DIÂMETRO MIN. DE 18 MM E COMPRIMENTO DE 13 CM. COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLASTICAS, ALCOOL, PIGMENTOS E RESINA ORGANICA.	unid.	R\$ 4,58	2230	R\$ 10.213,40
149	<b>PILHA ALCALINA</b> 1,5V tipo AAA, não recarregável, validade mínima de 24 meses, acondicionadas em cartelas de 2 unidades.	cartela	R\$ 7,73	2155	R\$ 16.658,15
150	<b>PILHA</b> , tamanho pequena, tipo alcalina, modelo aa, tensão 1,5 v, características adicionais não recarregável, cartela com 2 unidades	cartela	R\$ 5,34	1385	R\$ 7.395,90
151	<b>PINCEL</b> chato - orelha de boi nº 02	unid.	R\$ 2,11	235	R\$ 495,85
152	<b>PINCEL</b> chato - orelha de boi nº 04	unid.	R\$ 1,68	240	R\$ 403,20
153	<b>PINCEL</b> chato - orelha de boi nº 06	unid.	R\$ 1,97	240	R\$ 472,80
154	<b>PINCEL</b> chato - orelha de boi nº 08	unid.	R\$ 2,54	240	R\$ 609,60
155	<b>PINCEL</b> chato - orelha de boi nº 10	unid.	R\$ 3,09	243	R\$ 750,87

156	<b>PINCEL</b> chato - orelha de boi nº 12	unid.	R\$ 5,84	250	R\$ 1.460,00
157	<b>PISTOLA APLICADORA DE COLA DE SILICONE</b> , tamanho grande, para uso profissional, alimentação 220V, potência superior a 60W, com led indicador, para bastão 11/12mm	unid.	R\$ 34,98	360	R\$ 12.592,80
158	<b>PLACA DE ISOPOR</b> 50 MM X 100 MM - ESPESSURA 25 MM - -	unid.	R\$ 5,39	775	R\$ 4.177,25
159	<b>PRANCHETA PORTÁTIL</b> , material acrílico, comprimento 340mm, largura 235mm, espessura 3mm, cor fumê, características adicionais prendedor plástico, bordas arredondadas.	unid.	R\$ 6,45	320	R\$ 2.064,00
160	<b>REABASTECEDOR P/ PINCEL ATOMICOAZUL</b> 37 a 40 ML.	unid.	R\$ 5,76	420	R\$ 2.419,20
161	<b>REABASTECEDOR P/ PINCEL ATOMICOPRETO</b> 37 a 40 ML.	unid.	R\$ 5,95	420	R\$ 2.499,00
162	<b>REABASTECEDOR PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO- CARTUCHO REFIL PILOT BOARD MASTER. COR AZUL.</b> Conteúdo 5.5 ml.	unid.	R\$ 2,34	1295	R\$ 3.030,30
163	<b>REABASTECEDOR PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO CARTUCHO REFIL PILOT BOARD MASTER. COR PRETA.</b> Conteúdo 5.5 ml.	unid.	R\$ 2,44	800	R\$ 1.952,00
164	<b>REABASTECEDOR PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO CARTUCHO REFIL PILOT BOARD MASTER. CORVERMELHA.</b> Conteúdo 5.5 ml.	unid.	R\$ 2,83	575	R\$ 1.627,25
165	<b>REFIL COLA QUENTE EM BASTÃO</b> , material silicone, cor incolor, dimensões: 11/12mm x 30cm	unid.	R\$ 1,75	3430	R\$ 6.002,50
166	<b>REGUA PLASTICA</b> DE 30 CM – TRANSPARENTE	unid.	R\$ 0,81	1120	R\$ 907,20
167	<b>REGUA PLASTICA</b> DE 60 CM – TRANSPARENTE	unid.	R\$ 5,39	460	R\$ 2.479,40
168	<b>SOLVENTE</b> aguarraz; para diluição de esmaltes sintéticos, tintas a óleo, vernizes; apresentação em embalagem de 900 ml	unid.	R\$ 32,87	145	R\$ 4.766,15
169	<b>TELA DE TECIDO PARA PINTURA</b> 60 CM X 45 CM - MATERIAL TECIDO, COR BRANCA - USO ARTÍSTICO.	unid.	R\$ 24,63	497	R\$ 12.241,11
170	<b>TELA PARA PINTURA</b> 35 CM X 50 CM COR BRANCA - MATERIAL TECIDO - USO ARTÍSTICO	unid.	R\$ 18,96	575	R\$ 10.902,00
171	<b>TELA PARA PINTURA</b> 60 CM X 60 CM COR BRANCA - MATERIAL TECIDO - USO ARTÍSTICO	unid.	R\$ 21,06	495	R\$ 10.424,70
172	<b>TELEFONE SEM FIO</b> , TELEFONE CONVENCIONAL ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS : APARELHO DE TELEFONE PARA MESA, COM FIO, SISTEMA DE DISCAGEM TONE/PULSE, COM NO MÍNIMO 3 OPÇÕES DE CAMPAINHA E 3 NÍVEIS DE VOLUME, COM AS TECLAS: MUTE, PAUSE, REDIAL E FLASH. COR GRAFITE OU PRETO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO E MANUAL DE INSTRUÇÕES.	unid.	R\$ 129,44	272	R\$ 35.207,68
173	<b>TESOURA PARA USO ESCOLAR</b> 5 polegadas, em aço inox, ponta arredondada, cabo de polipropileno preto.	unid.	R\$ 3,01	395	R\$ 1.188,95
174	<b>TESOURA MULTIUSO</b> Tesoura em aço inox corte liso sem ou com ponta. Altura: 20 a 22 cm Cabo em polipropileno. Os olhais da tesoura devem ter formato anatômico. Lâminas fixadas por meio de parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre lâminas, sem folgas e sem prejuízo da função. Lâmina com tratamento térmico. A marca do fabricante deve ser gravada no corpo do produto.	unid.	R\$ 46,63	650	R\$ 30.309,50
175	<b>TESOURA MULTIUSO</b> Tesoura escolar em aço inox corte liso sem ponta. Altura: 12 cm a 14 cm. Cabo em polipropileno. Lâminas fixadas por meio de parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre lâminas, sem folgas e sem prejuízo da função. Lâmina com tratamento térmico.	unid.	R\$ 18,27	365	R\$ 6.668,55
176	<b>TINTA ACRÍLICA</b> brilhante; forma de apresentação pote com 37 ml; atóxica; cores: amarelo ouro; areia; azul celeste; azul turquesa; branco; cerâmica; cereja; cinza lunar; concreto; flamingo; laranja; lilás; marrom; preto; rosa escuro; verde folha -; vermelho e violeta.	caixa c/ 12	R\$ 43,40	691	R\$ 29.989,40
177	<b>TINTA FACIAL LÍQUIDA</b> 15 ML - Caixa com 12 unidades de cada cor. 9 cores disponíveis: Branca, amarela, vermelha, azul, preta, verde, azul claro, marrom, laranja.	caixa c/ 12	R\$ 16,06	290	R\$ 4.657,40
178	<b>TINTA SPRAY</b> aerosol; forma de apresentação tubo com 150 ml; cores amarelo; azul; branco; cobre; ouro; prata; preto; verde e vermelho.	tubo	R\$ 12,58	1166	R\$ 14.668,28
179	<b>TINTA PARA TECIDO</b> . APRESENTAÇÃO EM FRASCO COM 37 ML. COR A ESCOLHER: BRANCO, VERMELHO, VERDE, AZUL ESCURO, AMARELO, ROSA, MARROM.	frasco	R\$ 7,89	400	R\$ 3.156,00
180	<b>TINTA GUACHE</b> cores variadas, frasco plástico com 250ml, não tóxico, indicado para pintura a pincel em papel, cartão e cartolina	unid.	R\$ 4,10	760	R\$ 3.116,00

181	<b>TINTA PARA CARIMBO</b> cor azul componentes água pigmentos, aspectos físico líquido, aplicação almofada, capacidade frasco 40 ml.	unid.	R\$ 1,75	132	R\$ 231,00
182	<b>TINTA PARA CARIMBO</b> COR PRETA - COMPOSIÇÃO A BASE DE ÁGUA, SEM ÓLEO, HOMOGÊNEA, APRESENTA SECAGEM RÁPIDA APÓS CARIMBAGEM, SEM BORRAR, DEVE SER FACILMENTE REMOVÍVEL DA PELE COM O USO DE ÁGUA E SABÃO, ACONDICIONADA EM TUBOS PLÁSTICOS, COM BICO APLICADOR E TAMPA, DEVE CONSTAR NO CORPO DO FRASCO NOME, FABRICANTE, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE E COR (QUE DEVE SER FACILMENTE IDENTIFICADA), PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 18 (DEZOITO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA – APLICAÇÃO CARGA/RECARGA DE ALMOFADAS PARA CARIMBO DE BORRACHA	unid.	R\$ 4,05	92	R\$ 372,60
183	<b>TNT</b> , 45 gramas, largura 1,40m. Cores Variadas.	metro	R\$ 1,51	11020	R\$ 16.640,20
184	<b>VERNIZ</b> geral para aplicação a pincel; acabamento brilhante; secagem lenta; impermeabilização; apresentação embalagem de 100 ml.	unid.	R\$ 15,16	191	R\$ 2.895,56
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>					R\$ 1.081.969,45

1.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.

1.5. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s):

ITEM	ARAGUAÍNA	ARAGUATINS	COLINAS	DIANÓPOLIS	FORMOSO	GURUPI	LAGOA DA CONFUSÃO	PALMAS	PARAÍSO	PEDRO AFONSO	PORTO NACIONAL	REITORIA	TOTAL
01	10	-	50	200	50	50	70	30	100	10	20	100	690
02	100	300	50	420	100	300	200	200	0	40	230	-	1940
03	25	20	100	40	10	-	60	50	0	50	90	-	445
04	12	48	60	156	48	50	30	50	100	100	50	-	704
05	24	120	30	-	48	20	20	20	600	100	50	-	1032
06	100	50	50	30	10	50	50	250	150	30	30	20	820
07	25	20	500	-	-	30	60	50	100	-	20	30	835
08	2	5	2	5	3	3	2	50	1	1	-	15	89
09	2	5	2	5	3	3	2	50	2	1	-	15	90
10	2	15	2	5	3	3	2	50	2	1	-	15	100
11	2	4	2	5	3	3	2	50	2	1	-	15	89
12	10	50	40	60	20	-	20	50	-	24	30	20	324
13	20	20	10	50	20	-	80	600	50	-	150	50	1050
14	25	-	100	-	30	-	50	-	50	-	-	-	255
15	25	72	100	200	50	10	50	500	-	60	90	100	1257
16	2	2	10	12	-	-	-	20	10	-	20	1	77
17	-	-	50	-	100	-	-	500	200	40	-	5	895
18	50	100	200	300	2	-	100	200	200	30	30	100	1312
19	-	-	50	-	12	-	10	-	-	10	40	10	132
20	5	50	20	15	-	-	10	30	-	10	25	20	185
21	60	10	50	20	500	-	40	20	50	30	20	20	820
22	500	500	300	1500	200	2000	400	5000	1000	500	1600	1000	14500
23	250	500	150	1500	200	2000	200	200	500	500	500	500	7000
24	250	100	150	1000	10	500	100	200	250	300	500	100	3460
25	100	10	20	15	50	-	150	100	30	30	10	20	535
26	50	20	30	240	-	-	200	50	20	30	100	50	790
27	-	3	2	-	-	-	20	-	30	30	10	10	105
28	-	20	30	-	-	-	40	-	-	30	10	-	130
29	-	10	40	-	50	-	20	100	-	-	200	-	420
30	-	500	60	100	50	-	20	350	-	40	200	100	1420
31	200	50	200	200	40	300	100	-	500	60	200	100	1950
32	50	50	50	50	40	15	50	-	-	20	20	-	345
33	50	50	50	40	50	-	50	-	-	20	20	-	330
34	50	80	50	15	10	40	50	-	100	20	20	-	435
35	50	-	10	3	-	-	100	-	150	20	20	30	383
36	-	50	20	-	10	-	10	-	50	20	20	50	230
37	50	50	30	200	12	-	50	-	-	10	20	30	452
38	12	50	100	80	50	50	80	50	100	30	30	-	632
39	100	200	200	20	20	100	80	-	100	30	200	-	1050
40	25	30	150	60	1	50	50	80	100	30	20	20	616
41	5	-	50	40	15	30	50	30	50	30	50	-	350
42	-	-	50	40	12	-	20	-	-	10	-	-	132
43	12	80	50	30	10	-	60	60	50	20	50	20	442
44	15	30	30	120	-	50	10	50	15	10	15	-	345
45	100	50	50	-	-	-	10	200	50	20	200	-	680
46	-	-	30	200	100	300	20	-	100	-	180	-	930
47	-	-	20	30	100	100	20	-	-	-	180	-	450
48	-	-	100	200	20	200	50	-	-	200	180	100	1050
49	-	50	50	3000	20	500	500	5000	-	200	-	5000	14320

50	-	20	50	1000	20	1000	500	-	-	50	-	5000	7640
51	-	100	50	1000	-	800	500	-	250	50	200	5000	7950
52	-	5001	500	1300	-	500	500	1000	9000	50	100	5000	22951
53	-	200	500	2500	-	500	200	500	500	20	200	-	5120
54	-	200	1000	-	30	500	200	500	1000	50	300	5000	8780
55	60	100	100	50	-	-	100	100	100	30	150	-	790
56	-	10	20	15	20	-	5	50	-	10	-	-	130
57	-	10	40	50	40	10	15	40	-	20	100	-	325
58	-	10	20	-	-	10	5	20	-	10	100	-	175
59	-	5	20	50	-	10	5	20	-	10	-	50	170
60	-	30	100	30	60	-	20	200	-	20	50	-	510
61	100	50	100	30	60	300	60	5000	150	40	50	-	5940
62	400	200	100	300	20	300	80	75	300	20	200	200	2195
63	-	-	30	-	30	200	100	75	-	10	-	-	445
64	200	10	100	15	30	300	50	500	150	10	50	-	1415
65	200	100	20	20	-	-	50	20	100	10	150	-	670
66	50	10	20	15	30	-	20	1000	100	10	-	10	1265
67	10	50	10	20	-	-	50	500	100	-	50	50	840
68	-	-	20	-	5	-	20	200	30	10	-	-	285
69	500	100	400	600	10	100	100	600	400	100	50	200	3160
70	20	120	500	250	10	50	30	100	75	10	60	-	1225
71	-	10	40	-	20	-	50	-	30	30	20	100	300
72	100	30	100	150	1	-	50	100	70	30	20	50	701
73	-	20	50	-	20	-	30	50	50	40	100	50	410
74	-	50	10	-	5	-	20	-	15	5	-	-	105
75	50	30	60	120	5	-	20	150	200	15	50	50	750
76	-	20	10	1	30	-	10	-	-	10	-	-	81
77	-	10	10	-	1	-	10	-	-	5	-	-	36
78	200	50	10	100	100	50	10	-	200	5	180	-	905
79	-	5	1	5	50	-	3	2	2	-	3	5	76
80	-	1000	200	-	20	-	50	200	-	500	410	100	2480
81	-	50	200	150	-	-	50	200	100	400	150	20	1320
82	200	50	100	100	10	-	50	100	200	20	40	20	890
83	-	50	200	100	50	-	100	100	100	20	40	20	780
84	100	10	80	50	20	-	50	100	50	20	20	50	550
85	-	96	100	-	-	-	20	50	-	30	150	20	466
86	5	-	20	40	50	-	15	-	50	5	-	10	195
87	25	-	5	50	30	10	20	-	50	5	-	20	215
88	50	20	10	100	20	-	20	-	120	10	-	20	370
89	10	5	10	-	5	-	50	50	-	-	20	-	150
90	-	-	20	100	20	20	25	200	150	15	5	20	575
91	-	20	70	20	-	-	50	40	200	100	10	100	610
92	-	50	100	50	5	-	100	300	150	10	50	10	825
93	-	10	30	-	5	10	20	30	50	10	20	5	190
94	100	50	10	10	5	-	20	-	100	10	20	5	330
95	-	500	10	-	30	-	50	10	-	10	20	10	640
96	10	5	5	-	-	20	5	-	10	50	20	10	135
97	500	30	100	20	-	100	100	100	200	50	20	-	1220
98	500	100	50	100	5	100	50	100	120	10	40	100	1275
99	-	10	10	20	-	-	5	-	15	20	40	15	135
100	-	10	5	6	-	-	10	-	10	10	-	2	53
101	600	130	250	50	4	200	50	200	400	20	20	40	1964
102	25	100	10	10	2	20	50	100	20	10	20	10	377
103	25	5	5	3	-	20	10	10	5	-	20	10	113
104	25	12	10	50	3	10	20	30	30	10	-	30	230
105	-	6	5	-	-	10	20	-	5	10	-	10	66
106	25	5	10	150	-	20	10	50	-	10	40	30	350
107	500	100	100	400	100	10	100	100	100	20	15	100	1645
108	10	15	5	10	2	30	100	100	5	50	40	30	397
109	-	-	200	300	1	1000	20	-	-	20	-	-	1541
110	-	10	5	2	5	-	20	-	-	20	-	-	62
111	500	100	50	40	30	-	20	-	100	20	20	100	980
112	-	10	5	150	50	-	50	15	-	10	-	10	300
113	25	-	30	150	20	-	20	-	-	10	-	30	285
114	500	1000	200	600	50	200	100	10000	-	10	250	300	13210
115	10	20	100	-	90	-	50	50	50	10	30	20	430
116	-	1000	100	300	-	-	50	-	150	10	250	-	1860
117	-	-	200	600	50	100	-	100	-	50	-	-	1100
118	-	50	200	50	-	-	20	100	600	10	50	-	1080
119	-	30	100	50	50	-	20	100	-	20	-	-	370
120	-	30	50	50	50	-	20	100	-	10	-	-	310
121	60	150	30	80	5	-	100	400	100	40	300	50	1315
122	10	10	-	-	30	-	10	50	-	20	-	-	130
123	-	20	15	300	5	-	20	-	-	10	100	-	470
124	10	50	100	70	5	-	20	20	-	25	100	40	440
125	50	20	50	20	5	10	10	50	50	20	50	20	355
126	50	20	50	20	5	10	10	50	50	20	50	20	355
127	50	20	50	20	5	10	10	50	50	20	50	20	355
128	50	20	50	20	5	-	10	50	50	20	50	20	345
129	50	20	50	20	5	-	10	50	50	20	50	20	345
130	50	15	50	20	5	-	10	50	50	20	50	20	340
131	-	15	50	20	5	10	10	50	50	20	50	20	300
132	-	15	50	20	5	-	10	50	50	200	50	20	470
133	-	15	50	20	5	10	10	50	50	200	50	20	480



134	-	15	50	20	5	10	10	50	50	200	50	20	480
135	-	15	50	20	5	-	10	50	50	200	50	20	470
136	-	15	50	20	200	-	10	50	50	200	50	20	665
137	-	15	50	20	200	-	10	50	50	200	50	20	665
138	-	30	100	25	200	50	50	60	50	200	20	30	815
139	-	30	100	25	5	50	50	60	50	200	20	30	620
140	-	30	100	25	15	20	50	60	50	200	20	30	600
141	50	10	5	30	50	-	100	50	50	200	30	30	605
142	100	100	1000	-	-	500	400	1000	500	200	900	-	4700
143	100	-	600	-	50	200	200	1000	500	200	900	-	3750
144	-	-	600	-	-	-	200	1000	100	100	400	150	2550
145	50	-	500	-	-	100	100	500	150	200	400	-	2000
146	500	800	200	700	-	500	400	-	-	200	-	150	3450
147	250	800	200	700	100	200	200	-	-	200	-	150	2800
148	250	500	200	700	30	100	100	-	-	200	-	150	2230
149	150	200	100	150	5	400	100	500	200	50	200	100	2155
150	50	100	30	150	5	100	100	500	50	50	200	50	1385
151	-	30	20	10	5	-	20	50	20	20	50	10	235
152	-	30	20	10	5	-	20	50	25	20	50	10	240
153	-	30	20	10	5	-	20	50	25	20	50	10	240
154	-	30	20	10	5	-	20	50	25	20	50	10	240
155	-	30	20	10	3	-	20	50	30	20	50	10	243
156	-	30	20	10	5	-	20	50	35	20	50	10	250
157	30	30	10	30	-	40	20	50	100	20	10	20	360
158	50	30	50	10	5	50	200	100	200	20	40	20	775
159	-	20	70	15	5	-	20	100	-	30	60	-	320
160	-	-	20	-	-	-	50	30	300	20	-	-	420
161	-	-	20	-	-	-	50	30	300	20	-	-	420
162	50	20	100	-	5	100	400	100	500	20	-	-	1295
163	25	-	100	-	5	100	200	100	250	20	-	-	800
164	25	-	100	-	100	30	100	-	200	20	-	-	575
165	1000	200	100	300	50	120	60	500	800	100	100	100	3430
166	100	50	200	70	-	100	100	100	-	100	200	100	1120
167	25	50	30	-	5	150	100	-	-	100	-	-	460
168	5	5	10	-	5	-	10	-	50	50	-	10	145
169	-	20	10	5	2	-	20	60	250	50	50	30	497
170	60	20	10	5	20	-	20	60	250	50	50	30	575
171	-	20	10	5	50	-	20	60	250	-	50	30	495
172	-	50	3	-	10	50	8	10	10	1	30	100	272
173	50	-	50	-	5	-	100	50	30	30	50	30	395
174	50	50	50	60	-	100	50	50	-	20	120	100	650
175	-	20	50	60	5	50	50	50	50	20	-	10	365
176	36	160	80	30	-	-	10	170	100	100	-	5	691
177	-	5	10	30	5	-	10	40	50	100	20	20	290
178	-	10	50	40	5	50	10	100	100	800	-	1	1166
179	-	20	30	40	-	-	10	50	100	40	60	50	400
180	60	20	100	100	-	100	10	100	150	50	20	50	760
181	-	20	2	-	-	-	50	-	50	10	-	-	132
182	-	20	2	40	-	-	20	-	-	10	-	-	92
183	500	3000	1000	1000	-	500	1000	2000	1500	300	200	20	11020
184	-	30	5	30	-	-	20	30	25	50	-	1	191

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justifica-se a aquisição dos materiais de expediente para atendimento das unidades do IFTO, uma vez que estas necessitam dos referidos materiais para o desenvolvimento de suas atividades de rotina, buscando-se a manutenção das atividades administrativas e pedagógicas do IFTO.

## 3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. A natureza do objeto a ser contratado é comum nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002.

## 4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. O prazo de entrega dos bens é de 15(quinze) dias, contados da entrega da nota de empenho, em remessa única, nos seguinte endereços:

ÓRGÃO	UASG	UNIDADE	Endereço
IFTO	158131	Reitoria	Av. Teotônio Segurado, Lote 08, Conjunto 01, Quadra 202, ACSU-SE20, Plano Diretor Sul, Palmas-TO - CEP: 77.020-450. TEL: (63)-3229-2200/2257
	158511	Araguaína	Rua Paraguai, nº 01, Quadra 56, CEP Nº 77.827-050, Setor Simba, Araguaína-TO. TEL: (63)3414-0446.
	158337	Araguatins	Povoado Santa Tereza Km 05, Zona Rural, CEP nº 77.950-000. TEL: (63)-3474-4800/4806
	158336	Palmas	Q AE 310 Sul, Avenida NS 10 Esquina com Avenida LO 05, s/nº, Final da Rua 02, Plano Diretor Sul, CEP nº 77.021-090 Palmas-TO. TEL nº (63) 3236-4002/4000
	158489	Paraíso	Dt Agroindustrial, Br 153, Km 480, s/nº, Vila Santana, CEP Nº 77.600-000, CXPST 151, Paraíso do Tocantins. TEL (63) 3361-0310/0300
	158557	Porto Nacional	Avenida Tocantínia, SN, Jardim América, Porto Nacional CEP Nº 77.500-000. CXPST 34, Porto Nacional-TO. TEL Nº 3363-9700/9704
			Alameda Madri Esquina com a Rua Saragoça, nº

158556	Gurupi	545, Jardim Sevilha, CEP Nº 77.410-470. TEL Nº (63) 3311-5400/5410
158628	Dianópolis	Rodovia TO 040, KM 349, LOTE 01, Loteamento Rio Palmeira, Dianópolis – TO. (fone: 63 - 9992-5276 - GER. ADMINISTRAÇÃO -MARCOS)
Campus Avançado Lagoa		Rua João Maximino de Alencar, nº 728, centro, CEP 77.493-000
Campus Avançado Formoso		Avenida Joaquim Batista de Oliveira, s/nº, CEP 77.470-000.
Campus Avançado P. Afonso		Avenida das mongubeiras, Setor aeroporto, nº 410, CEP Nº 77.710-000.
158633	Colinas	Avenida Tiradentes, nº 373 (Fundação Maçônica) Setor Campinas, Colinas do Tocantins/TO – CEP nº: 77.760-000

4.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 01 (um) ano, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

4.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5(cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10(dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05(cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.1.7. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.2. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

6.1.3. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.4. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.5. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.6. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.7. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## 7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 8. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

10.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. fraudar na execução do contrato;

10.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. cometer fraude fiscal;

10.1.6. não manter a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.2.2. multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

10.2.3. multa compensatória de 6% (seis por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.2.6. impedimento de licitar e contratar com a União com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

10.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:

10.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**N.º 40**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, com sede na Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 202 sul, ACSU-SE 20, Conjunto 1, Lote 8, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, Cep: 77.020-450, neste ato representado(a) pelo(a) ..... (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº ..... de ..... de ..... de 200..., publicada no ..... de ..... de ..... de ....., inscrito(a) no CPF sob o nº .....portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../200..., publicada no ..... de ...../...../200....., processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de expediente, especificados nos itens 01 ao 184 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº xx/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> )						
X	Especificação	Marca ( <i>se exigida no edital</i> )	Modelo ( <i>se exigido no edital</i> )	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade

**3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)**

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM	ARAGUAÍNA	ARAGUATINS	COLINAS	DIANÓPOLIS	FORMOSO	GURUPI	LAGOA DA CONFUSÃO	PALMAS	PARAÍSO	PEDRO AFONSO	PORTO NACIONAL	REITORIA	TOTAL
01	10	-	50	200	50	50	70	30	100	10	20	100	690
02	100	300	50	420	100	300	200	200	0	40	230	-	1940
03	25	20	100	40	10	-	60	50	0	50	90	-	445
04	12	48	60	156	48	50	30	50	100	100	50	-	704
05	24	120	30	-	48	20	20	20	600	100	50	-	1032
06	100	50	50	30	10	50	50	250	150	30	30	20	820
07	25	20	500	-	-	30	60	50	100	-	20	30	835
08	2	5	2	5	3	3	2	50	1	1	-	15	89
09	2	5	2	5	3	3	2	50	2	1	-	15	90
10	2	15	2	5	3	3	2	50	2	1	-	15	100
11	2	4	2	5	3	3	2	50	2	1	-	15	89

12	10	50	40	60	20	-	20	50	-	24	30	20	324
13	20	20	10	50	20	-	80	600	50	-	150	50	1050
14	25	-	100	-	30	-	50	-	50	-	-	-	255
15	25	72	100	200	50	10	50	500	-	60	90	100	1257
16	2	2	10	12	-	-	-	20	10	-	20	1	77
17	-	-	50	-	100	-	-	500	200	40	-	5	895
18	50	100	200	300	2	-	100	200	200	30	30	100	1312
19	-	-	50	-	12	-	10	-	-	10	40	10	132
20	5	50	20	15	-	-	10	30	-	10	25	20	185
21	60	10	50	20	500	-	40	20	50	30	20	20	820
22	500	500	300	1500	200	2000	400	5000	1000	500	1600	1000	14500
23	250	500	150	1500	200	2000	200	200	500	500	500	500	7000
24	250	100	150	1000	10	500	100	200	250	300	500	100	3460
25	100	10	20	15	50	-	150	100	30	30	10	20	535
26	50	20	30	240	-	-	200	50	20	30	100	50	790
27	-	3	2	-	-	-	20	-	30	30	10	10	105
28	-	20	30	-	-	-	40	-	-	30	10	-	130
29	-	10	40	-	50	-	20	100	-	-	200	-	420
30	-	500	60	100	50	-	20	350	-	40	200	100	1420
31	200	50	200	200	40	300	100	-	500	60	200	100	1950
32	50	50	50	50	40	15	50	-	-	20	20	-	345
33	50	50	50	40	50	-	50	-	-	20	20	-	330
34	50	80	50	15	10	40	50	-	100	20	20	-	435
35	50	-	10	3	-	-	100	-	150	20	20	30	383
36	-	50	20	-	10	-	10	-	50	20	20	50	230
37	50	50	30	200	12	-	50	-	-	10	20	30	452
38	12	50	100	80	50	50	80	50	100	30	30	-	632
39	100	200	200	20	20	100	80	-	100	30	200	-	1050
40	25	30	150	60	1	50	50	80	100	30	20	20	616

41	5	-	50	40	15	30	50	30	50	30	50	-	350
42	-	-	50	40	12	-	20	-	-	10	-	-	132
43	12	80	50	30	10	-	60	60	50	20	50	20	442
44	15	30	30	120	-	50	10	50	15	10	15	-	345
45	100	50	50	-	-	-	10	200	50	20	200	-	680
46	-	-	30	200	100	300	20	-	100	-	180	-	930
47	-	-	20	30	100	100	20	-	-	-	180	-	450
48	-	-	100	200	20	200	50	-	-	200	180	100	1050
49	-	50	50	3000	20	500	500	5000	-	200	-	5000	14320
50	-	20	50	1000	20	1000	500	-	-	50	-	5000	7640
51	-	100	50	1000	-	800	500	-	250	50	200	5000	7950
52	-	5001	500	1300	-	500	500	1000	9000	50	100	5000	22951
53	-	200	500	2500	-	500	200	500	500	20	200	-	5120
54	-	200	1000	-	30	500	200	500	1000	50	300	5000	8780
55	60	100	100	50	-	-	100	100	100	30	150	-	790
56	-	10	20	15	20	-	5	50	-	10	-	-	130
57	-	10	40	50	40	10	15	40	-	20	100	-	325
58	-	10	20	-	-	10	5	20	-	10	100	-	175
59	-	5	20	50	-	10	5	20	-	10	-	50	170
60	-	30	100	30	60	-	20	200	-	20	50	-	510
61	100	50	100	30	60	300	60	5000	150	40	50	-	5940
62	400	200	100	300	20	300	80	75	300	20	200	200	2195
63	-	-	30	-	30	200	100	75	-	10	-	-	445
64	200	10	100	15	30	300	50	500	150	10	50	-	1415
65	200	100	20	20	-	-	50	20	100	10	150	-	670
66	50	10	20	15	30	-	20	1000	100	10	-	10	1265
67	10	50	10	20	-	-	50	500	100	-	50	50	840
68	-	-	20	-	5	-	20	200	30	10	-	-	285
69	500	100	400	600	10	100	100	600	400	100	50	200	3160
70	20	120	500	250	10	50	30	100	75	10	60	-	1225

71	-	10	40	-	20	-	50	-	30	30	20	100	300
72	100	30	100	150	1	-	50	100	70	30	20	50	701
73	-	20	50	-	20	-	30	50	50	40	100	50	410
74	-	50	10	-	5	-	20	-	15	5	-	-	105
75	50	30	60	120	5	-	20	150	200	15	50	50	750
76	-	20	10	1	30	-	10	-	-	10	-	-	81
77	-	10	10	-	1	-	10	-	-	5	-	-	36
78	200	50	10	100	100	50	10	-	200	5	180	-	905
79	-	5	1	5	50	-	3	2	2	-	3	5	76
80	-	1000	200	-	20	-	50	200	-	500	410	100	2480
81	-	50	200	150	-	-	50	200	100	400	150	20	1320
82	200	50	100	100	10	-	50	100	200	20	40	20	890
83	-	50	200	100	50	-	100	100	100	20	40	20	780
84	100	10	80	50	20	-	50	100	50	20	20	50	550
85	-	96	100	-	-	-	20	50	-	30	150	20	466
86	5	-	20	40	50	-	15	-	50	5	-	10	195
87	25	-	5	50	30	10	20	-	50	5	-	20	215
88	50	20	10	100	20	-	20	-	120	10	-	20	370
89	10	5	10	-	5	-	50	50	-	-	20	-	150
90	-	-	20	100	20	20	25	200	150	15	5	20	575
91	-	20	70	20	-	-	50	40	200	100	10	100	610
92	-	50	100	50	5	-	100	300	150	10	50	10	825
93	-	10	30	-	5	10	20	30	50	10	20	5	190
94	100	50	10	10	5	-	20	-	100	10	20	5	330
95	-	500	10	-	30	-	50	10	-	10	20	10	640
96	10	5	5	-	-	20	5	-	10	50	20	10	135
97	500	30	100	20	-	100	100	100	200	50	20	-	1220
98	500	100	50	100	5	100	50	100	120	10	40	100	1275
99	-	10	10	20	-	-	5	-	15	20	40	15	135

100	-	10	5	6	-	-	10	-	10	10	-	2	53
101	600	130	250	50	4	200	50	200	400	20	20	40	1964
102	25	100	10	10	2	20	50	100	20	10	20	10	377
103	25	5	5	3	-	20	10	10	5	-	20	10	113
104	25	12	10	50	3	10	20	30	30	10	-	30	230
105	-	6	5	-	-	10	20	-	5	10	-	10	66
106	25	5	10	150	-	20	10	50	-	10	40	30	350
107	500	100	100	400	100	10	100	100	100	20	15	100	1645
108	10	15	5	10	2	30	100	100	5	50	40	30	397
109	-	-	200	300	1	1000	20	-	-	20	-	-	1541
110	-	10	5	2	5	-	20	-	-	20	-	-	62
111	500	100	50	40	30	-	20	-	100	20	20	100	980
112	-	10	5	150	50	-	50	15	-	10	-	10	300
113	25	-	30	150	20	-	20	-	-	10	-	30	285
114	500	1000	200	600	50	200	100	10000	-	10	250	300	13210
115	10	20	100	-	90	-	50	50	50	10	30	20	430
116	-	1000	100	300	-	-	50	-	150	10	250	-	1860
117	-	-	200	600	50	100	-	100	-	50	-	-	1100
118	-	50	200	50	-	-	20	100	600	10	50	-	1080
119	-	30	100	50	50	-	20	100	-	20	-	-	370
120	-	30	50	50	50	-	20	100	-	10	-	-	310
121	60	150	30	80	5	-	100	400	100	40	300	50	1315
122	10	10	-	-	30	-	10	50	-	20	-	-	130
123	-	20	15	300	5	-	20	-	-	10	100	-	470
124	10	50	100	70	5	-	20	20	-	25	100	40	440
125	50	20	50	20	5	10	10	50	50	20	50	20	355
126	50	20	50	20	5	10	10	50	50	20	50	20	355
127	50	20	50	20	5	10	10	50	50	20	50	20	355
128	50	20	50	20	5	-	10	50	50	20	50	20	345



129	50	20	50	20	5	-	10	50	50	20	50	20	345
130	50	15	50	20	5	-	10	50	50	20	50	20	340
131	-	15	50	20	5	10	10	50	50	20	50	20	300
132	-	15	50	20	5	-	10	50	50	200	50	20	470
133	-	15	50	20	5	10	10	50	50	200	50	20	480
134	-	15	50	20	5	10	10	50	50	200	50	20	480
135	-	15	50	20	5	-	10	50	50	200	50	20	470
136	-	15	50	20	200	-	10	50	50	200	50	20	665
137	-	15	50	20	200	-	10	50	50	200	50	20	665
138	-	30	100	25	200	50	50	60	50	200	20	30	815
139	-	30	100	25	5	50	50	60	50	200	20	30	620
140	-	30	100	25	15	20	50	60	50	200	20	30	600
141	50	10	5	30	50	-	100	50	50	200	30	30	605
142	100	100	1000	-	-	500	400	1000	500	200	900	-	4700
143	100	-	600	-	50	200	200	1000	500	200	900	-	3750
144	-	-	600	-	-	-	200	1000	100	100	400	150	2550
145	50	-	500	-	-	100	100	500	150	200	400	-	2000
146	500	800	200	700	-	500	400	-	-	200	-	150	3450
147	250	800	200	700	100	200	200	-	-	200	-	150	2800
148	250	500	200	700	30	100	100	-	-	200	-	150	2230
149	150	200	100	150	5	400	100	500	200	50	200	100	2155
150	50	100	30	150	5	100	100	500	50	50	200	50	1385
151	-	30	20	10	5	-	20	50	20	20	50	10	235
152	-	30	20	10	5	-	20	50	25	20	50	10	240
153	-	30	20	10	5	-	20	50	25	20	50	10	240
154	-	30	20	10	5	-	20	50	25	20	50	10	240
155	-	30	20	10	3	-	20	50	30	20	50	10	243
156	-	30	20	10	5	-	20	50	35	20	50	10	250
157	30	30	10	30	-	40	20	50	100	20	10	20	360
158	50	30	50	10	5	50	200	100	200	20	40	20	775

159	-	20	70	15	5	-	20	100	-	30	60	-	320
160	-	-	20	-	-	-	50	30	300	20	-	-	420
161	-	-	20	-	-	-	50	30	300	20	-	-	420
162	50	20	100	-	5	100	400	100	500	20	-	-	1295
163	25	-	100	-	5	100	200	100	250	20	-	-	800
164	25	-	100	-	100	30	100	-	200	20	-	-	575
165	1000	200	100	300	50	120	60	500	800	100	100	100	3430
166	100	50	200	70	-	100	100	100	-	100	200	100	1120
167	25	50	30	-	5	150	100	-	-	100	-	-	460
168	5	5	10	-	5	-	10	-	50	50	-	10	145
169	-	20	10	5	2	-	20	60	250	50	50	30	497
170	60	20	10	5	20	-	20	60	250	50	50	30	575
171	-	20	10	5	50	-	20	60	250	-	50	30	595
172	-	50	3	-	10	50	8	10	10	1	30	100	272
173	50	-	50	-	5	-	100	50	30	30	50	30	395
174	50	50	50	60	-	100	50	50	-	20	120	100	650
175	-	20	50	60	5	50	50	50	50	20	-	10	365
176	36	160	80	30	-	-	10	170	100	100	-	5	691
177	-	5	10	30	5	-	10	40	50	100	20	20	290
178	-	10	50	40	5	50	10	100	100	800	-	1	1166
179	-	20	30	40	-	-	10	50	100	40	60	50	400
180	60	20	100	100	-	100	10	100	150	50	20	50	760
181	-	20	2	-	-	-	50	-	50	10	-	-	132
182	-	20	2	40	-	-	20	-	-	10	-	-	92
183	500	3000	1000	1000	-	500	1000	2000	1500	300	200	20	11020
184	-	30	5	30	-	-	20	30	25	50	-	1	191

#### 4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

## 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

## 6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.


6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

### Nome do Servidor

Cargo/função

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

 Avenida Joaquim Teotônio Segurado  
Quadra 202 sul, ACSU-SE 20, Conjunto 01, Lote 08 - Plano Diretor Sul  
CEP 77.020-450 Palmas - TO  
(63) 3229-2200  
www.ifto.edu.br - reitoria@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23235.012827/2018-45

SEI nº 0465310